

Carta de Serviços ao Cidadão



A Câmara de Vereadores é o órgão Legislativo do Município, ao qual são atribuídas funções legislativas, de fiscalização financeira, de controle externo e de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda atribuições próprias relativas à gestão dos assuntos de sua economia interna.

As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal (LOM), Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Regimento Interno (RI) e Resoluções, referentes a assuntos de competência do Município, bem como na sua revogação ou modificação.

As funções de fiscalização financeira abrangem o exercício do controle da administração local, especialmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas às da própria Câmara.

As funções de controle externo implicam a vigilância sobre os atos do Executivo em geral, sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ética político-administrativa, com a adoção das medidas saneadoras que se fizerem necessárias.

Por fim, as funções julgadoras ocorrem nos casos em que se faz necessário julgar o Prefeito e os Vereadores, quando tais agentes políticos cometerem infrações político-administrativas previstas em lei.



Carta de Serviços ao Cidadão

A Câmara Municipal de Feliz Natal tem desenvolvido e aprimorado mecanismos de interatividade, credibilidade e transparência. Nesse sentido, apresentamos a primeira edição da “**Carta de Serviços ao Cidadão**”.

Esse instrumento tem a finalidade de informar o usuário sobre os serviços prestados, os canais de contato e as formas de acesso ao trabalho e às decisões do Poder Legislativo.

Sua aplicação representa um processo de transformação sustentado em princípios fundamentais de comprometimento, informação, transparência e aprendizagem. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão, a participação dos servidores que integram a Câmara Municipal e o fortalecimento do controle social.

Assim, buscamos otimizar os serviços oferecidos a toda a população, de forma eficaz e eficiente, garantindo direitos e atendendo às necessidades dos cidadãos.

A Carta de Serviços ao Cidadão está regulamentada pela Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Feliz Natal, Câmara Municipal - CMFN/MT
Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT
Weslei Ricardo Mirandola

Mesa Diretora – 2025/2026

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência.



PRESIDENTE
Weslei Mirandola | PSB



VICE-PRESIDENTE
Cocão Do Bela Vista | MDB



1º SECRETÁRIO
André Da Van | MDB



2º SECRETÁRIO
Manoel Nazário | MDB

Presidente

Weslei Ricardo Mirandola (PSB)

Vice-Presidente

Carlos Francisco dos Santos (MDB)

1º Secretário

Flávio André Caldeira (MDB)

2ª Secretário

Manoel Aparecido Nazário (MDB)

Sessões Ordinárias

Destinam-se às atividades normais de Plenário, como apresentação, discussão e votação de demandas do Poder Legislativo, Executivo e demais encaminhadas para deliberação dos vereadores.

São realizadas todas as segundas-feiras, a partir das 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal.

Acontecem de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Essas sessões seguem um roteiro pré-definido, previsto no Regimento Interno.

Para consulta do que é debatido, o cidadão interessado pode acessar o Portal Modelo no site da Câmara, clicar em “Pautas” escolher a reunião de interesse em “Pesquisar” e informar-se no “Resumo” sobre a pauta do dia. São as que se realizarem em dia ou hora diversos dos fixados para as reuniões ordinárias, previamente convocadas. Ocorrem quando da necessidade de votação de Projetos importantes, inclusive em período de recesso. São destinadas a comemorações ou homenagens; também nesse formato de solenidade tomam posse Prefeito, vice-prefeito e vereadores. Elas são convocadas pelo presidente da Câmara ou por deliberação do Plenário.

Você Sabia?

A Câmara Municipal poderá realizar Reuniões nos Distritos do Município, desde que previamente solicitado pela comunidade interessada. As sessões serão ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, conforme dispuser o seu Regimento Interno.



Sessões Extraordinárias

São as que se realizarem em dia ou hora diversos dos fixados para as reuniões ordinárias, previamente convocadas. Ocorrem quando da necessidade de votação de Projetos importantes, inclusive em período de recesso.

Sessões Solenes

São destinadas a comemorações ou homenagens; também nesse formato de solenidade tomam posse Prefeito, vice-prefeito e vereadores. Elas são convocadas pelo presidente da Câmara ou por deliberação do Plenário

Sessões Especiais

Destinam-se às comemorações de eventos, ou homenagens, específicos aprovados pelo Poder Legislativo.

Para todos saberem...

Qualquer cidadão poderá assistir as reuniões da Câmara! As reuniões são públicas, salvo disposição legal em contrário ou quando, ocorrendo motivo relevante, a Câmara deliberar que a reunião seja fechada.

Plenário



O Plenário, denominado **Ilton Provenzi**, palco da maioria das discussões e eventos da Câmara, possui capacidade para 82 pessoas.

Seu uso segue as determinações do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios, elaborado para garantir maior segurança aos servidores e visitantes.

Audiências Públicas



A Audiência Pública é um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal. São reuniões feitas com a comunidade para buscar opiniões e soluções para as demandas sociais e debater os projetos em tramitação.

É o momento em que todos podem representar seus próprios interesses, esclarecer dúvidas e dar opiniões junto ao poder público, constituindo-se um espaço importante de discussão de temas que orientarão a tomada de decisão dos nossos vereadores.

Para saber quando uma Audiência acontecerá, é preciso ficar atento às informações divulgadas na imprensa local e no nosso site.



A qualquer tempo, a população pode solicitar aos seus representantes a realização de Audiências Públicas através de contato com os vereadores ou com a Mesa Diretora.

Você Sabia?

Entre as audiências públicas mais importantes realizadas anualmente na Câmara Municipal estão aquelas que apresentam os Projetos de Leis Orçamentárias de Feliz Natal. Isso mesmo! Você fica sabendo quais as prioridades da administração, os recursos a serem gastos e ainda pode manifestar-se sobre o que está em definição, auxiliando o Legislativo a fiscalizar investimentos, prioridades e gastos.

Projeto de Lei de Iniciativa Popular

Projeto de Lei é a proposição que tem como finalidade regular toda matéria de competência do Município e está sujeito à sanção do Prefeito. Juntos os cidadãos podem apresentar na Câmara sua proposta, bastando que definam o seu objetivo. Os projetos de iniciativa popular são assegurados em nossa Lei Orgânica, e dependem de manifestação de, no mínimo, 5% do eleitorado do Município, com as anotações correspondentes ao número do título eleitoral de cada um e da zona eleitoral respectiva.

Exercer a cidadania depende de você!

A Câmara Municipal de Feliz Natal disponibiliza diversas formas de interação e canais de participação à sociedade. A partir de agora, vamos apresentar como o cidadão pode exercer sua cidadania envolvendo-se no trabalho do Legislativo. Afinal, o dever do cidadão vai além do voto. É depois disso, no acompanhamento das atividades e na colaboração, que se fortalece a democracia.

Tribuna Livre

Não são somente os vereadores que têm voz nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Feliz Natal. Por meio da **Tribuna Livre**, é dada oportunidade aos representantes da comunidade e de entidades constituídas para apresentarem reflexões ou reivindicações de interesse público.

A palavra é concedida pelo prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) minutos, a critério da Presidência, para que o orador se manifeste sobre o tema previamente comunicado. Podem utilizar a Tribuna Livre entidades representativas de classe, associações de moradores de bairros e distritos, sindicatos e associações em geral.

Não é permitido o uso para tratar de assuntos de interesse particular.

O interessado deve inscrever-se com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência, mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pela Câmara.

Esse espaço foi instituído pela **Resolução nº 002/2016**.

Comissões

As Comissões são grupos de trabalho formados por vereadores, responsáveis por estudar proposições de interesse da sociedade e matérias em tramitação na Câmara. A Câmara Municipal conta com três tipos de Comissões:

I – Comissões Permanentes

- Constituição, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento;
- Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente;
- Educação, Saúde e Assistência Social.

II – Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI)

A resolução que instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito deverá determinar os fatos a serem apurados, desde que sejam de competência municipal. A CPI terá poderes investigatórios e todos os demais poderes conferidos pela Constituição e pela legislação infraconstitucional vigente.

Por resolução expedida pelo Presidente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da leitura do requerimento em Plenário, será fixado prazo certo de funcionamento, não superior a 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento fundamentado encaminhado ao Presidente da Câmara e aprovado pelo Plenário.

III – Comissões Especiais

Constituídas para estudar matérias de relevante interesse público ou para manifestação do Poder Legislativo, as Comissões Especiais são criadas por resolução própria, cujo projeto deve ser aprovado pela maioria absoluta do Plenário, após proposta da Mesa Diretora ou mediante requerimento de, no mínimo, 3 (três) vereadores. Possuem finalidades específicas e prazo determinado para apresentação do relatório de seus trabalhos.

IV – Comissões Processantes

Constituídas em caso de denúncia que leve à instauração de processo de cassação por prática de infração político-administrativa do Prefeito, do Vice-Prefeito ou de Vereador, observando-se os procedimentos e disposições previstos na legislação federal aplicável, na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

VAMOS DESTACAR AS COMISSÕES PERMANENTES

São três órgãos normativos de estudo das matérias submetidas à apreciação da Câmara. Cada comissão é composta por três vereadores de diferentes partidos e atua promovendo análises e pesquisas de acordo com os temas de interesse público que lhes são atribuídos. O Presidente e o 1º Secretário da Mesa Diretora não participam das Comissões Permanentes.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento

Finalidade: exarar parecer em todas as proposições que tramitarem na Câmara, quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e gramaticais, para efeito de admissibilidade e tramitação, salvo disposição expressa em contrário no Regimento Interno.

§ 1º – É facultado à Comissão apresentar emenda à proposição, inclusive quando constatar vício de inconstitucionalidade parcial, desde que sanável.

Membros da Comissão:

- Presidente: Crisomar Vieira de Carvalho
- Secretário: Manoel Aparecido Nazário
- Membro: Remy de Souza Alves Corrêa

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Meio Ambiente

Finalidade: exarar parecer, obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:

- I – Código de obras e código de posturas;
- II – Plano diretor e de desenvolvimento integrado;
- III – Aquisição, alienação e concessão de bens móveis e imóveis do Município;
- IV – Obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais;



V – Atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município;

VI – Meio ambiente, políticas agrícolas e demais ações voltadas à sustentabilidade ambiental.

Membros da Comissão:

- Presidente: Manoel Aparecido Nazário
- Secretária: Raquel Pires da Silva Roll
- Membro: Carlos Francisco dos Santos

Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Finalidade: apreciar e exarar parecer, obrigatoriamente, quanto ao mérito de todos os projetos e matérias que versem sobre:

- I – assuntos educacionais, artísticos, culturais e desportivos;
- II – concessão de bolsas de estudo;
- III – patrimônio histórico;
- IV – saúde pública e saneamento básico;
- V – assistência social e previdenciária em geral;
- VI – reorganização administrativa do Poder Executivo nas áreas de educação, saúde e assistência social;
- VII – implantação de centros comunitários sob responsabilidade do Poder Público Municipal.

Membros da Comissão:

- Presidente: Ernandis Quadros Alves
- Secretário: Crisomar Vieira de Carvalho
- Membro: Raquel Pires da Silva Roll



Curiosidade...

A Mesa Diretora, que é a Comissão Executiva da Câmara, é equiparada às Comissões Permanentes.

Na democracia, o Poder Legislativo tem a responsabilidade de discutir, elaborar e apreciar as leis que regem a vida em sociedade. A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município e é composta por cidadãos eleitos pelo povo, de acordo com as condições e termos da legislação vigente.

Compete à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e estadual, além de exercer o controle externo e fiscalizar a gestão e as contas do Município.

Todo vereador, ao assumir o mandato, presta juramento no ato da posse:

“Prometo cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e Estadual, observar as leis e exercer o meu mandato sob a inspiração do patriotismo, da lealdade à democracia, da honra e do bem comum.”

CABE DESTACAR!

Em 2017, a Câmara Municipal aderiu ao Portal Modelo disponibilizado pela Interlegis que é uma ferramenta que informatiza o Processo Legislativo, sem custos. O site está alimentado com todas as informações pertinentes ao Processo Legislativo e disponibilização das leis de Feliz Natal. Com mais de 800 leis em 24 anos de legislação, estão atualizadas para pesquisa no nosso site na aba em “Leis Municipais”. A Câmara Municipal tem sua sede no Centro da cidade de Feliz Natal - MT. Avenida Xanxerê, 132 D, CEP: 78885-000 Fone: (66)99281 2649/ 99249 9507 e Whatsapp (66)99607 2463 horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas.

GABINETES

Na câmara o cidadão é recebido pelo assistente parlamentar, ou pelo próprio vereador. Entre as competências dos vereadores e de seus gabinetes estão:

- criar leis;
- fiscalizar a atuação da Administração Municipal;
- elaborar proposições de sua competência e que representem os interesses da comunidade;
- intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos
- ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação;
- orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos.

Legislatura - 2025/2026

1º Biênio

- **Presidente:** Weslei Ricardo Mirandola (PSB)
- **Vice Presidente:** Carlos Francisco dos Santos (MDB)
- **1º secretário:** Flávio André Caldeira (MDB)
- **2º secretário:** Manoel Aparecido Nazário (MDB)
- Adriana de Souza Silva (MDB)
- Crisomar Vieira de Carvalho (PSB)
- Ernandis Quadros Alves (PL)
- Raquel Pires da Silva Roll (PODEMOS)
- Remy de Souza Alves Correa (PL)



Site Oficial

<http://www.feliznatal.mt.leg.br>

A internet é hoje uma das principais plataformas de comunicação e a Câmara não poderia deixar de utilizá-la para levar aos Feliz-natalenses as informações do seu trabalho. Quanto mais informados estivermos, mais poderemos fazer por nossa cidade! Na página da Câmara estão disponíveis:

- As notícias sobre o Legislativo;
- Agenda de eventos;
- Nosso Diário Oficial;
- Documentos de licitações,
- Portal da Transparência, com diárias, orçamentos, recursos humanos e patrimônio;
- Todos serviços e informações sobre a Câmara;
- SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo);
- Ouvidoria;
- LAI (Lei de Acesso à Informação)

SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Na ferramenta **SAPL**, disponível em nosso site, você encontra todas as informações referentes ao processo legislativo, que constitui o principal conjunto de atividades da Câmara.

Esse sistema promove a ampla transparência da Casa, pois permite que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares, acompanhem os procedimentos de elaboração das leis e realizem pesquisas sobre a legislação municipal.

Entre os recursos oferecidos estão:

- **Pauta das Sessões** – Apresenta as matérias que serão expostas, discutidas e votadas na próxima reunião ordinária;

- **Sessão Plenária** – Ao clicar em *Pesquisar*, é exibida a lista de todas as sessões ordinárias em ordem. Nessa página, constam informações detalhadas sobre a reunião selecionada, incluindo o resumo e a ordem do dia;
- **Normas Jurídicas** – Permite consultar toda a legislação municipal, a partir da indicação de informações básicas nos campos de pesquisa, como tipo de norma, ano ou palavra-chave (emenda);
- **Acompanhamento das Matérias Legislativas** – Disponibiliza acesso a todas as matérias em tramitação e aos pareceres já emitidos.

Ouvidoria

A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a população e o Poder Legislativo. Ela recebe, examina e encaminha, quando necessário, denúncias, reclamações, sugestões e elogios relacionados à atuação parlamentar e à administração municipal.

Seu objetivo é consolidar a democracia e fortalecer a participação popular, organizando e interpretando as demandas recebidas e respondendo aos cidadãos. Os dados coletados são transformados em indicadores quantitativos e qualitativos, medindo o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos municipais.

Importância da Ouvidoria:

Ouvidoria é o mecanismo de **controle, gestão e participação social**. É o canal aberto entre a Câmara e você, garantindo o direito do cidadão **manifestar-se e propor ações**.



Formas de Atendimento na Ouvidoria:

Presencial

- Local: Câmara Municipal, Rua Francisco de Oliveira Caldeira, Centro
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 12h às 18h

Online – Site da Câmara

- Acesse o link **OUVIDORIA** no site da Câmara

Plataforma Fala.BR

- Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>

Plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal.

Permite enviar pedidos de acesso à informação e manifestações de ouvidoria, como denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações.

Protocolo

O setor de Protocolo é responsável pelo recebimento, registro e controle de todos os documentos que chegam à Câmara Municipal. Após o registro, cada documento é devidamente encaminhado ao setor competente, garantindo organização, transparência e agilidade no andamento dos processos administrativos e legislativos.



Redes Sociais e Transmissão ao vivo

As transmissões **ao vivo** das Sessões da Câmara Municipal são realizadas pelos seguintes canais oficiais:

- YouTube: <https://www.youtube.com/@camarafeliznatal>
- Facebook: <https://www.facebook.com/camaramunicipaldefeliznatal>
- Instagram: <https://www.instagram.com/camarafeliznatal/>
- Portal Oficial: <https://www.feliznatal.mt.leg.br/>

Assim, os cidadãos podem acompanhar em tempo real as discussões, votações e decisões do Legislativo Municipal.



Estrutura Organizacional Administrativa

- **Agente Legislativo de Copa e Limpeza**
Maria Rehrig
- **Agente Legislativo de Recepção e Telefonia**
Bruna Fernanda de Souza
- **Assistente Parlamentar**
Valdirene Correia
- **Assessor de Imprensa**
Anderson Santana dos Santos
- **Contador**
José Walter Bianco Júnior
- **Controladora Interna**
Dulcilene Tschinkel da Silva
- **Coordenadora Administrativo-Financeira e Técnica Legislativa de Administração**
Nádia Augusta Korb da Cruz
- **Coordenador de Informática**
Willian Frigotto
- **Coordenadora de Serviços Legislativos**
Wild Vieira Martins
- **Procurador Legislativo**
Juliano Berticelli
- **Tesoureira**
Márcia Luiza Ceolin



Lei de Acesso a Informação

A **Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011** assegura ao cidadão o direito de obter dados sobre as atividades exercidas pelos órgãos e entidades públicas, incluindo informações relativas às suas políticas, organização e serviços.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar justificativa, tem direito a receber informações públicas desses órgãos e entidades.

Se você deseja obter dados sobre a execução orçamentária e financeira do Legislativo, pode consultá-los por meio do **Portal da Transparência**, que está sempre atualizado e disponível para atendê-lo e informá-lo.

Caso ainda tenha dúvidas, é possível registrar seu pedido de informações diretamente na Câmara Municipal ou através do site: <https://www.feliznatal.mt.leg.br/transparencia>.



CÂMARA MUNICIPAL **FELIZ NATAL**

Câmara Municipal – Plenário Ilton Provenzi

Avenida Xanxerê nº 132 - Centro - Feliz Natal - MT / CEP: 78885-000

Expediente: Segunda a sexta: 12h00 horas às 18h00.

Whatsapp: [6699607 2463](https://api.whatsapp.com/send?phone=66996072463)

Contato: (66) 992812649/992499507

E-mail: camarafeliznatal@gmail.com